Fls:_____
Rub:_____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025.

INSTRUMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV** E A EMPRESA **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22, situada atualmente à Rua General Canrobert, nº 950 – Colônia II, CEP 69.630-000, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, portador do RG de nº 1244411-1 SESEG/AM e do CPF nº 571.212.902-78, residente e domiciliada à Rua General Canrobert, 349 – Centro, CEP 69.630-000 em Benjamin Constant/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38, situada à Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, CEP 15140-000, Bálsamo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5146225 SSP SP e do CPF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado na Rua Anísio Haddad, 8205, Bloco 1, Apto. 23, Green Fields Residence Club, CEP 15.091-745, São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo, a época, exarado pelo Senhor Diretor-Presidente do IPSSBC/BCPREV, na presença das testemunhas adiante nominadas, e assino o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025**, firmado entre as mesmas partes o qual será regido pelas normas da Lei nº. 14.133/21 e alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **CONTRATO** original tem por objeto a prestação de serviços para "*LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR TEMPO INDETERMINADO E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI*".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1. Fica **PRORROGADO** o **PRAZO** de vigência do Termo de Contrato 004/2025 em mais 12 (doze) meses, que compreenderá entre 23 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Contrato Original e de acordo com os artigos 105, 106 e 107, Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor fica reajustado e a CONTRATANTE pagará o valor global de **R$ 5.564,31 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, em conformidade com a proposta e o cálculo apresentados pela CONTRATADA que consta no referido processo.

3.2. As despesas decorrentes deste Aditivo Contrato, será a conta da seguinte dotação orçamentária, a partir da subscrição da avença:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Despesas Correntes
Outras Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1. Ficam integralmente ratificadas e inalteradas pelas partes todas as demais cláusulas do Termo de Contrato Original, TC nº 004/2025, como se aqui estivessem transcritas que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Aditivo.

4.2. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura, depois de aprovado e assinado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV e publicado de acordo com a legislação.

4.3. A **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (AAM) e/ou em outro meio legal, no prazo estabelecido na Lei nº 14.133/21, ou de acordo com a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, em seu artigo 88, § 1º.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legais e efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Benjamin Constant/AM, em 22 de Maio de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
RODRIGO DA SILVA BICHARA
CONTRATANTE

FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ: 01.704.233/0001-38
JOSÉ ROBERTO FIORILLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:	**NOME:**
RG:	**RG:**